



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado, sob nº 034 no
Lv. Nº 00109 as fls. 11 às 10:00
Mauriti (Ce), 02 de 03 de 2012
MSBucknala
Servidor Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1082/2012

ALTERA ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº. 857, DE
02 DE ABRIL DE 2009, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º - O Anexo Único da Lei Municipal nº. 857/09 passará a vigorar com a seguinte
alteração:

CARGO	REMUNERAÇÃO(R\$)
....	
....	
....	
....	
....	
....	
....	
....	
....	
TESOUREIRO	2.000,00
....	
....	
....	

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações
específicas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 27 de Fevereiro de 2012.

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br